

LEI Nº 1256

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2012**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 09/09/2011, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de **2012**, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Recursos		VALOR
		Receita	Fonte	
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	176299.06 (271) - SEAB-T.Cv, objeto: HORAS MÁQUINAS	31799 – SEAB-T.Cv, objeto: HORAS MÁQUINAS	
0501	Departamento de Agropecuária			
2060100112.010	Ações de agropecuária e apoio e incentivo à promoção rural	132501.99.13 (272) – Rend. SEAB-T.Cv, objeto: HORAS MÁQUINAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			80.000,00
3.3.90.93.00	Restituições			15.000,00
TOTAL				95.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita dos recursos repassados e dos rendimentos em aplicação financeira, relativo aos valores decorrentes do Termo de

Convênio celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB, cujo objeto é: **Desenvolver ações emergenciais de mitigação dos efeitos de estiagem prolongada no Município, visando a ampliação das alternativas de captação e armazenagem de água, contribuindo para minimizar os prejuízos decorrentes (Contratação de HORAS-MÁQUINA)**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
176299.06 (271) Fonte: 31799	- SEAB-Termo de Convênio, objeto: Contratação de HORAS MÁQUINAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
132501.99.13 (272) Fonte: 31799	Rend. SEAB-Termo de Convênio, objeto: Contratação de HORAS MÁQUINAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAIS.....R\$		0,00	95.000,00	0,00	95.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal